DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVIII | **05 DE NOVEMBRO DE 2026** | **Nº 3.822**

EXPEDIENTE: Publicação diária da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** - SP- Brasil - **Secretaria de Governança** - **www.sjc.sp.gov.br** - e-mail do Diário do Município: **dpiboletim@sjc.sp.gov.br** - **55 (12) 3947-8216** - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

Leis

LEI COMPLEMENTAR N. 723, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Lei Complementar n. 453, de 8 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de São José dos Campos e dá outras providências".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a quantidade dos cargos de Analista em Gestão Municipal e Analista em Saúde - 40 horas, constantes do Anexo I - Quadro Geral de Cargos da Lei Complementar n. 453, de 8 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - QUADRO GERAL DE CARGOS

Denominação	Grupo	Exigência de Ingresso	Qtde
ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL	G6	Ensino Superior, Registro Profissional. Certidão Negativa Distr. Criminal	250
ANALISTA EM SAÚDE - 40HS	G6	Ensino Superior, Registro Profissional. Certidão Negativa Distr. Criminal	450

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 28 de outubro de 2026.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

José Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

George Lucas Zenha de Toledo

Secretário de Saúde

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei Complementar n. 19/2026, de autoria do Poder Executivo)

Mensagem n. 29 SG/DAL/2026

LEI N. 11.403, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre o Selo Escolinha Segura no âmbito do Município de São José dos Campos, destinado a reconhecer projetos e escolinhas esportivas que adotem boas práticas de proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Selo Escolinha Segura, destinado ao reconhecimento de escolinhas esportivas, projetos de formação e demais iniciativas voltadas à prática esportiva que promovam ações voltadas à proteção, ao desenvolvimento e ao bem-estar de crianças e adolescentes.

Art. 2º O Selo Escolinha Segura poderá ter como objetivos, dentre outros:

I - o incentivo à prática esportiva saudável entre crianças e adolescentes;

II - a promoção de ambientes esportivos seguros e educativos;

III - o estímulo de boas práticas pedagógicas e de formação esportiva; e

IV - a prevenção de situações de exploração, abuso ou adultização precoce no esporte.

Art. 3º Poderão receber o Selo Escolinha Segura as escolinhas esportivas e projetos que atendam, entre outros, aos seguintes critérios:

I - presença de profissional qualificado para orientação das atividades esportivas;

II - respeito às faixas etárias e às etapas de desenvolvimento dos participantes;

III - incentivo à permanência e frequência escolar das crianças e adolescentes;

IV - promoção de ambiente seguro, livre de violência, assédio ou discriminação; e

V - participação e acompanhamento das famílias nas atividades, sempre que possível.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar os critérios específicos para concessão, renovação e eventual suspensão do Selo Escolinha Segura.

Art. 5º O Selo terá caráter educativo e de reconhecimento público, podendo ser utilizado pelas instituições contempladas em materiais institucionais e de divulgação.

Art. 6º O Poder Executivo poderá promover campanhas de divulgação e conscientização sobre a importância da proteção de crianças e adolescentes no esporte.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

São José dos Campos, 23 de outubro de 2026.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Itamar Lisboa Pinto

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 174/2026, de autoria do Ver. Renato Santiago)

LEI N. 11.404, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Denomina a Viela localizada na Rua Joaquim Gonçalves, ao lado do número 1062, no bairro Pousada do Vale, de Viela Antonio Carlos de Oliveira.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se a Viela localizada na Rua Joaquim Gonçalves, ao lado do número 1062, no bairro Pousada do Vale, de Viela Antonio Carlos de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 23 de outubro de 2026.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos
(Projeto de Lei n. 465/2026, de autoria do Ver. Roberto do Eleven)

Decretos

DECRETO N. 20.400, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.
Dispõe sobre a permissão de uso do leito carroçável da via pública à S. Cunha Pizzaria LTDA. decorrente da adesão ao Programa de Instalação de Parklets do Município.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando a Lei n. 10.724, de 19 de Junho de 2023, que cria o Programa de Instalação de Parklets no Município de São José dos Campos;
Considerando o Decreto n. 19.339, de 26 de Junho de 2023, com suas alterações, que institui o Programa de Instalação de Parklets no Município, autorizado pela Lei n. 10.724, de 19 de Junho de 2023;
Considerando os termos do artigo 7º da Lei n. 10.724, de 19 de Junho de 2023, que prevê a edição de Decreto específico para implantação do Parklet;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 68.940/2026;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica permitido à S. Cunha Pizzaria LTDA., sito à Avenida Brasil, n. 1006, Monte Castelo, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 66.093.564/0001-24, a implantação de plataforma de caráter temporário sobre a área de vagas de estacionamento do leito carroçável da via pública em frente ao imóvel de posse do aderente (parklet), localizado na Avenida Brasil, n. 1006, Monte Castelo.
Parágrafo único. A área permissionada está mais bem descrita nos documentos constantes no Processo Administrativo n. 68.940/2026.
Art. 2º A presente permissão de uso é a título precário, oneroso, discricionário e pelo prazo determinado de 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Decreto, podendo, porém, ser revogada a qualquer momento, sem que assista à permissionária o direito à indenização de qualquer tipo.
Art. 3º A permissão objeto do presente Decreto destinar-se-á ao uso exclusivo pela permissionária conforme Termo de Homologação de Adesão ao Programa, estando a mesma ciente das normas legais e regulamentares incidentes, em especial a Lei n. 10.724, de 19 de Junho de 2023 e Decreto n. 19.339, de 26 de Junho de 2023, com suas alterações, bem como da assunção de plena e integral responsabilidade pelo uso do parklet durante o período de vigência desta permissão e pela sua remoção quando da extinção.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 27 de outubro de 2026.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito
Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana
Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.401, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.385.229,63.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 13 da Lei n. 11.093 de 1º de julho de 2025, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 9º da Lei n. 11.194, de 17 de dezembro de 2025;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.385.229,63 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes do Anexo Único (B - Crédito).
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias e estão detalhados no Anexo Único (A - debito).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 27 de outubro de 2026.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito
José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.402, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 155.703,00.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 13 da Lei n. 11.093 de 1º de julho de 2025, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 9º da Lei n. 11.194, de 17 de dezembro de 2025;
D E C R E T A:
Art.1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R$ 155.703,00 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e três reais) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo Único (B - Crédito).
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo Único (Coluna A - Fonte), e decorrem de:
I - excesso de arrecadação de juros bancários de operações financeiras de emenda parlamentar federal, Portaria n. 10.684/2026, área saúde - MAC: Pio XII, no valor de R$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais);
II - excesso de arrecadação de juros bancários de operações financeiras de emenda parlamentar federal, Portaria n. 10.496/2026 , área saúde - MAC: Pio XII, no valor de R$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais);
III - excesso de arrecadação de juros bancários de operações financeiras de emenda parlamentar federal, Portaria n. 10.577/2026, área saúde - MAC: Pio XII, no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);
IV - excesso de arrecadação de juros bancários de operações financeiras de emenda parlamentar federal, Portaria n. 11.072/2026, área saúde - MAC: Pio XII, no valor de R$ 17.150,00 (dezessete mil, cento e cinquenta reais);
V - excesso de arrecadação de juros bancários de operações financeiras de emenda parlamentar federal, Portaria n. 4.963/2024, área saúde - Atenção Especializada: Pio XII, no valor de R$ 2.600,00 (dois e seiscentos reais);
VI - excesso de arrecadação de juros bancários de operações financeiras, de recursos de atividade complementar da guarda civil, no valor de R$ 14.020,24 (quatorze mil, vinte reais e vinte e quatro centavos);
VII - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2025, de recursos de atividade complementar da guarda civil, no valor de R$ 5.622,76 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos);
VIII - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 90.350,00 (noventa mil, trezentos e cinquenta mil reais).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 28 de outubro de 2026.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito
José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.404, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.
Altera o Decreto n. 17.973, de 1º de outubro de 2018, que “Dispõe sobre o Recadastramento e a Atualização Cadastral Anual dos servidores públicos municipais de São José dos Campos”.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no § 2º do art. 13 da Lei Federal n. 8.429, de 2 de junho de 1992; e

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 107.059/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 4º e incluído o § 4º ao referido artigo do Decreto n. 17.973, de 1º de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A Atualização Cadastral Anual dos servidores públicos municipais de São José dos Campos ocorrerá no período de 15 de abril a 15 de junho de cada ano, por meio da intranet, a contar do ano de 2027.

§ 1º .....

§ 4º No ato da Atualização Cadastral Anual dos servidores públicos municipais de São José dos Campos deverá ser apresentada a declaração anual de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, exigência de que trata o § 2º do art. 13 da Lei Federal n. 8.429, de 2 de junho de 1992."

Art. 2º Excepcionalmente, no ano de 2026, não haverá a Atualização Cadastral Anual dos servidores públicos municipais de São José dos Campos.

Art. 3º A apresentação anual da declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, exigência de que trata o § 2º do art. 13 da Lei Federal n. 8.429, de 2 de junho de 1992, deverá ser realizada no ato da Atualização Cadastral Anual dos servidores públicos municipais de São José dos Campos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 28 de outubro de 2026.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

José Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

Editais

Secretaria de Governança

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO
PROCON
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 14/2026 - PROCON

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9.562/17, Decreto Municipal 19.118/2022 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2.181/97, fica a empresa, CLAUDIO F. OLIVEIRA (IMPREX COMUNICACAO VISUAL), CNPJ/CPF 044.305.988-45, notificada sobre instauração de processo administrativo sancionador, devendo prestar esclarecimentos conforme consta às fls. 34-36 do Processo Administrativo 00919/2021/ADM, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste edital. A íntegra do Processo Administrativo está disponível na plataforma Procon Digital. O cadastro da empresa para acessar o Procon Digital pode ser feito por meio do telefone (12) 3909-1466.

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9.562/17, Decreto Municipal 19.118/2022 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2.181/97, fica a empresa CCB-CENTRO DE CAPACITACAO EM BELEZA E SAUDE LTDA, CNPJ 04.471.802/0001-30, notificada sobre instauração de processo administrativo sancionador, devendo prestar esclarecimentos conforme consta às fls. 48-49 do Processo Administrativo 00976/2021/ADM, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste edital. A íntegra do Processo Administrativo está disponível na plataforma Procon Digital. O cadastro da empresa para acessar o Procon Digital pode ser feito por meio do telefone (12) 3909-1466.

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9.562/17, Decreto Municipal 19.118/2022 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2.181/97, fica a empresa ASSISTENCIA MEI ZHEIN LTDA, CNPJ: 37.247.044/0001-20, notificada sobre instauração de processo administrativo sancionador, devendo prestar esclarecimentos conforme consta às fls. 31-33 do Processo Administrativo 01318/2021/ADM, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste edital. A íntegra do Processo Administrativo está disponível na plataforma Procon Digital. O cadastro da empresa para acessar o Procon Digital pode ser feito por meio do telefone (12) 3909-1466.

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9.562/17, Decreto Municipal 19.118/2022 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2.181/97, fica a empresa FRANCO MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ 41.353.257/0001-04, sobre instauração de processo administrativo sancionador, devendo prestar esclarecimentos conforme consta às fls. 39-40 do Processo Administrativo 01620/2021/ADM, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste edital. A íntegra do Processo Administrativo está disponível na plataforma Procon Digital. O cadastro da empresa para acessar o Procon Digital pode ser feito por meio do telefone (12) 3909-1466.

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9.562/17, Decreto Municipal 19.118/2022 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2.181/97, fica a empresa SIMONE APARECIDA COSTA PINTO (FABRICA DE PORTOES AUTOMATICO), CNPJ: 35.530.268/0001-10, sobre instauração de processo administrativo sancionador, devendo prestar esclarecimentos conforme consta às fls. 47-49 do Processo Administrativo 01657/2021/ADM, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste edital. A íntegra do Processo Administrativo está disponível na plataforma Procon Digital. O cadastro da empresa para acessar o Procon Digital pode ser feito por meio do telefone (12) 3909-1466.

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9.562/17, Decreto Municipal 19.118/2022 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2.181/97, fica a empresa TP VISION INDUSTRIA ELETRONICA LTDA, CNPJ: 97.542.944/0001-22, sobre instauração de processo administrativo sancionador, devendo prestar esclarecimentos conforme consta às fls. 44-45 do Processo Administrativo 01932/2021/ADM, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste edital. A íntegra do Processo Administrativo está disponível na plataforma Procon Digital. O cadastro da empresa para acessar o Procon Digital pode ser feito por meio do telefone (12) 3909-1466.

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9.562/17, Decreto Municipal 19.118/2022 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2.181/97, fica a empresa ESTEFANIA RAIANE VIEIRA DE ABREU DELLAMONICA 42754597840 (DELLA ESQUADRIAS), CNPJ 32.199.829/0001-51, sobre instauração de processo administrativo sancionador, devendo prestar esclarecimentos conforme consta às fls. 49-51 do Processo Administrativo 02027/2021/ADM, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste edital. A íntegra do Processo Administrativo está disponível na plataforma Procon Digital. O cadastro da empresa para acessar o Procon Digital pode ser feito por meio do telefone (12) 3909-1466.

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9.562/17, Decreto Municipal 19.118/2022 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2.181/97, fica a empresa JOSIAS DELLAMONICA 37328333804 (DELLA ESQUADRIAS), CNPJ 33.923.991/0001-33, sobre instauração de processo administrativo sancionador, devendo prestar esclarecimentos conforme consta às fls. 49-51 do Processo Administrativo 02027/2021/ADM, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste edital. A íntegra do Processo Administrativo está disponível na plataforma Procon Digital. O cadastro da empresa para acessar o Procon Digital pode ser feito por meio do telefone (12) 3909-1466.

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9.562/17, Decreto Municipal 19.118/2022 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2.181/97, fica a empresa L E MARQUES DA SILVA ELETRODOMESTICOS - ME, CNPJ 10.786.809/0001-44, sobre instauração de processo administrativo sancionador, devendo prestar esclarecimentos conforme consta às fls. 37-39 do Processo Administrativo 02053/2021/ADM, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste edital. A íntegra do Processo Administrativo está disponível na plataforma Procon Digital. O cadastro da empresa para acessar o Procon Digital pode ser feito por meio do telefone (12) 3909-1466.

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9.562/17, Decreto Municipal 19.118/2022 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2.181/97, fica a empresa ANA PAULA SILVA FAVARO 49762953894, CNPJ 31.239.125/0001-00, sobre instauração de processo administrativo sancionador, devendo prestar esclarecimentos conforme consta às fls. 28-30 do Processo Administrativo 02347/2021/ADM, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste edital. A íntegra do Processo Administrativo está disponível na plataforma Procon Digital. O cadastro da empresa para acessar o Procon Digital pode ser feito por meio do telefone (12) 3909-1466.

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9.562/17, Decreto Municipal 19.118/2022 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2.181/97, fica a empresa ANA PAULA SILVA FAVARO 49762953894, CNPJ 31.239.125/0001-00, sobre instauração de processo administrativo sancionador, devendo prestar esclarecimentos conforme consta às fls. 49-51 do Processo Administrativo 02510/2021/ADM, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste edital. A íntegra do Processo Administrativo está disponível na plataforma Procon Digital. O cadastro da empresa para acessar o Procon Digital pode ser feito por meio do telefone (12) 3909-1466.

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9.562/17, Decreto Municipal 19.118/2022 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2.181/97, fica a empresa LUCIANO ANDERSON DA COSTA (CIA & CHURRASQUEIRAS), CNPJ 34.744.586/0001-10, sobre instauração de processo administrativo sancionador, devendo prestar esclarecimentos conforme consta às fls. 39-40 do Processo Administrativo 02604/2021/ADM, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste edital. A íntegra do Processo Administrativo está disponível na plataforma Procon Digital. O cadastro da empresa para acessar o Procon Digital pode ser feito por meio do telefone (12) 3909-1466.

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9.562/17, Decreto Municipal 19.118/2022 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2.181/97, fica a empresa MICHAEL FABIO LIMA DOS SANTOS SILVA 52901574840, CNPJ 40.637.778/0001-20, sobre instauração de processo administrativo sancionador, devendo prestar esclarecimentos conforme consta às fls. 30-32 do Processo Administrativo 02673/2021/ADM, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste edital. A íntegra do Processo Administrativo está disponível na plataforma Procon Digital. O cadastro da empresa para acessar o Procon Digital pode ser feito por meio do telefone (12) 3909-1466.

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9.562/17, Decreto Municipal 19.118/2022 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2.181/97, fica a empresa JONATHAN LIRA DA SILVA (ELEGANCE REAL VIDROS), CNPJ 36.904.280/0001-00, sobre instauração de processo administrativo sancionador, devendo prestar esclarecimentos conforme consta às fls. 36-37 do Processo Administrativo 02750/2021/ADM, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste edital. A íntegra do Processo Administrativo está disponível na plataforma Procon Digital. O cadastro da empresa para acessar o Procon Digital pode ser feito por meio do telefone (12) 3909-1466.

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9.562/17, Decreto Municipal 19.118/2022 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2.181/97, fica a empresa ANDERSON DOS SANTOS PIMENTEL 31459909852 (MD INTERIORES), CNPJ 32.586.535/0001-82, sobre instauração de processo administrativo sancionador, devendo prestar esclarecimentos conforme consta às fls. 33-34 do Processo Administrativo 02900/2021/ADM, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste edital. A íntegra do Processo Administrativo está disponível na plataforma Procon Digital. O cadastro da empresa para acessar o Procon Digital pode ser feito por meio do telefone (12) 3909-1466.

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9.562/17, Decreto Municipal 19.118/2022 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2.181/97, fica a empresa ANA PAULA SILVA FAVARO 49762953894, CNPJ 31.239.125/0001-00, sobre instauração de processo administrativo sancionador, devendo prestar esclarecimentos conforme consta às fls. 37-39 do Processo Administrativo 03009/2021/ADM, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste edital. A íntegra do Processo Administrativo está disponível na plataforma Procon Digital. O cadastro da empresa para acessar o Procon Digital pode ser feito por meio do telefone (12) 3909-1466.

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9.562/17, Decreto Municipal 19.118/2022 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2.181/97, fica a empresa RODRIGO FERNANDES BARROS 42055274899 (NOTEBOOK DO VALE), CNPJ 33.762.606/0001-13, sobre instauração de processo administrativo sancionador, devendo prestar esclarecimentos conforme consta às fls. 37-39 do Processo Administrativo 03044/2021/ADM, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste edital. A íntegra do Processo Administrativo está disponível na plataforma Procon Digital. O cadastro da empresa para acessar o Procon Digital pode ser feito por meio do telefone (12) 3909-1466.

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9.562/17, Decreto Municipal 19.118/2022 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2.181/97, fica a empresa MORINO MOTORS MULTIMARCAS EIRELI, CNPJ 35.427.641/0001-01, sobre instauração de processo administrativo sancionador, devendo prestar esclarecimentos conforme consta às fls. 45-47 do Processo Administrativo 03055/2021/ADM, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste edital. A íntegra do Processo Administrativo está disponível na plataforma Procon Digital. O cadastro da empresa para acessar o Procon Digital pode ser feito por meio do telefone (12) 3909-1466.

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9.562/17, Decreto Municipal 19.118/2022 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2.181/97, fica a empresa MD JAFAR IQBAL, CNPJ 24.574.594/0001-02, sobre instauração de processo administrativo sancionador, devendo prestar esclarecimentos conforme consta às fls. 25-27 do Processo Administrativo 03097/2021/ADM, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste edital. A íntegra do Processo Administrativo está disponível na plataforma Procon Digital. O cadastro da empresa para acessar o Procon Digital pode ser feito por meio do telefone (12) 3909-1466.

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9.562/17, Decreto Municipal 19.118/2022 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2.181/97, fica a empresa CARLOS ALBERTO LOPES GUSMAO, CNPJ/CPF 335.567.528-83, sobre instauração de processo administrativo sancionador, devendo prestar esclarecimentos conforme consta às fls. 54-56 do Processo Administrativo 01962/2020/ADM, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste edital. A íntegra do Processo Administrativo está disponível na plataforma Procon Digital. O cadastro da empresa para acessar o Procon Digital pode ser feito por meio do telefone (12) 3909-1466.

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9.562/17, Decreto Municipal 19.118/2022 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2.181/97, fica a empresa ANA PAULA SILVA FAVARO 49762953894 (CASA DA PISCINA), CNPJ/CPF 31.239.125/0001-00, sobre instauração de processo administrativo sancionador, devendo prestar esclarecimentos conforme consta às fls. 38-40 do Processo Administrativo 03184/2021/ADM, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste edital. A íntegra do Processo Administrativo está disponível na plataforma Procon Digital. O cadastro da empresa para acessar o Procon Digital pode ser feito por meio do telefone (12) 3909-1466.

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9.562/17, Decreto Municipal 19.118/2022 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2.181/97, fica a empresa RODRIGO FERNANDES BARROS 42055274899 (NOTEBOOK DO VALE), CNPJ 33.762.606/0001-13, sobre instauração de processo administrativo sancionador, devendo prestar esclarecimentos conforme consta às fls. 40-42 do Processo Administrativo 03204/2021/ADM, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste edital. A íntegra do Processo Administrativo está disponível na plataforma Procon Digital. O cadastro da empresa para acessar o Procon Digital pode ser feito por meio do telefone (12) 3909-1466.

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 316/2026
Edital de Concurso Público: 02/2025
Cargo: PROFESSOR II - ARTES
Homologação: 19/08/2026
O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar até às 17h do dia 10/11/2026, no 1° andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no prazo e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Educação Artística/ Arte ou em quaisquer linguagens específicas: artes visuais e plásticas, artes cênicas ou teatro, música e dança (original)
*Será exigida documentação complementar, a ser entregue via plataforma digital.
51 - KÁTIA TEIXEIRA DE MORAES SANTOS
São José dos Campos, 04 de novembro de 2026.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Licitações adjudicadas e homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. José Nabuco Sobrinho: Pregão Eletrônico 207/SGAF/2026 Objeto: Prestação de serviços com caminhão basculante, tipo toco, com capacidade de carga superior a 5m³, com motorista. Adjudicada e Homologada em: 04/11/2026. // Concorrência Eletrônica 022/SGAF/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da UBS Altos de Santana. Adjudicada e Homologada em: 04/11/2026.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

ARP Nº 76/2026
DATA: 04/11/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - VALOR: R$ 3.135,00
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - VALOR: R$ 19.950,00
FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - VALOR: R$ 3.940,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - VALOR: R$ 11.210,00
PORTAL LTDA. - VALOR: R$ 554.700,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - VALOR: R$ 102.400,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R$ 144.000,00
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO I.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO N° 123/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 69372/2026

1°TERMO DE ADITAMENTO DO ARP Nº 177/2025
DATA: 29/10/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 177/2025, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
NOVA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 82.868,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO N° 95/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 90735/2025

1° TERMO DE ADITAMENTO DO ARP Nº 177/2025
DATA: 29/10/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SALUTI & CIA LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 177/2025, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
NOVA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 380.096,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO N° 95/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 90735/2025

1° TERMO DE ADITAMENTO DO ARP Nº 177/2025
DATA: 04/11/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TELAFER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 177/2025, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
NOVA VIGÊNVIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 572.372,75
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO N° 95/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 90735/2025

1° TERMO DE ADITAMENTO DO ARP Nº 177/2025
DATA: 04/11/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 177/2025, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
NOVA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 139.700,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO N° 95/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 90735/2025

1° TERMO DE ADITAMENTO DO ARP Nº 177/2025
DATA: 04/11/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ALTASMIDIAS COMERCIAL EIRELI
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 177/2025, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
NOVA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 508.000,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO N° 95/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 90735/2025

Portarias

Secretaria de Governança

Portaria nº 76196/SG/CG/2026
de 20 de outubro de 2026
O Controlador Geral do Município da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 96489/2026, resolve:
Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 60754/SG/CG/2026, de 24 de agosto de 2026, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 24 de outubro de 2026.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.
Derik Luiz Fernandes da Silva
Controlador Geral do Município

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2449/2026
03 de Novembro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). LUCIANA DOS SANTOS REYNALDO, matrícula 650683/2, do cargo de PROFESSOR I, vaga nº 18586 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 03/11/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2450/2026
03 de Novembro de 2026
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.364 de 02/01/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). BRUNO DE OLIVEIRA VALERIO, matrícula 784272/1, do cargo de ASSESSOR DE GESTÃO ESPORTIVA DESCENTRALIZADA, vaga nº 30836, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 11091/2025, a contar de 03/11/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) três dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2451/2026
03 de Novembro de 2026
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.364 de 02/01/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o(a) Sr(a). BRUNO DE OLIVEIRA VALERIO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, vaga nº 31090, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 11090/2025, a contar de 03/11/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) três dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2452/2026
03 de Novembro de 2026
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.364 de 02/01/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). VIVIANE BARRETO DE SOUZA ONOFRE, matrícula 698023/5, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS DE INTEGRAÇÃO DA GOVERNANÇA, vaga nº 30754, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 11082/2025, a contar de 03/11/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) três dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2453/2026
03 de Novembro de 2026
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.364 de 02/01/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o(a) Sr(a). VIVIANE BARRETO DE SOUZA ONOFRE, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GESTÃO ESPORTIVA DESCENTRALIZADA, vaga nº 30836, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 11091/2025, a contar de 03/11/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) três dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2454/2026
03 de Novembro de 2026
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.364 de 02/01/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o(a) Sr(a). JANAINA MIRANDA DE SOUSA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, vaga nº 30766, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 11082/2025, a contar de 03/11/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) três dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2455/2026
04 de Novembro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. ELIZABETH AMANDA DOS SANTOS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 9516, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 04/11/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2456/2026
04 de Novembro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. AYRTON OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 8543, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 04/11/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2457/2026
04 de Novembro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. KERILLIN SOUZA GONCALVES, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 8539, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 04/11/2026.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2458/2026
04 de Novembro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. LUCAS DE ALMEIDA OLIVEIRA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25053, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 04/11/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2459/2026
04 de Novembro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. GRACIELE CRISTINE INACIO DA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 8537, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 04/11/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2460/2026
04 de Novembro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. MARCELA MARCELINO DE SEIXAS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 9545, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 04/11/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2461/2026
04 de Novembro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 60871/2026, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). LIAH VITORIA SILVA DE CASTRO FERREIRA, matrícula 773378/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 22/10/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2467/2026
04 de Novembro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). BRUNA CAROLINE FERREIRA PEREIRA, matrícula 668230/1, do cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21032 da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/11/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Secretaria de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 17/SEMOB/2026
O Secretário de Mobilidade Urbana de São José dos Campos, usando de suas atribuições previstas no Artigo 103, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de São José dos Campos, e como titular da Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB, órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,
Considerando a necessidade de estabelecimento de procedimentos visando ao cumprimento das finalidades dos Artigos 5º e 6º do CTB;
Considerando o disposto no §4º do Artigo 280 do CTB, que atribui à Autoridade de Trânsito a competência para designar agentes aptos à lavratura de Autos de Infração de Trânsito;
Considerando o Artigo 269 do CTB, que dispõe sobre a adoção de Medidas Administrativas pelos Agentes da Autoridade de Trânsito;
Considerando a necessidade de regulamentar a concessão da Gratificação de Atividade Especial e Periculosa - GAEP aos servidores designados como Agentes da Autoridade de Trânsito e Transporte, nos termos da Lei Municipal Complementar nº. 708, de 14 de novembro de 2025;
Resolve:
Art. 1º. Designar e credenciar como Agente da Autoridade de Trânsito e Transporte a servidora relacionada nesta Portaria, para exercer suas atribuições na Secretaria de Mobilidade Urbana, a partir de 04 de novembro de 2026;

	Nome	Matrícula
1	Andressa Abreu Nunes	792496

Art. 2º. A agente designada deverá observar estritamente as normas, procedimentos e critérios estabelecidos pela Autoridade de Trânsito, ou por quem for formalmente designado, especialmente quanto ao:
I - recebimento, guarda, manuseio, preenchimento, anulação, cancelamento e devolução de Autos de Infração de Trânsito - AIT e respectivos talonários;
II - correta caracterização das infrações e sua autuação, bem como a adoção das Medidas Administrativas cabíveis;
III - tipificação das infrações, nos termos da legislação vigente e dos enquadramentos utilizados para processamento de dados.

Art. 3º. Conceder a Gratificação de Atividade Especial e Periculosa - GAEP, prevista no Artigo 3º- A, incisos II e IV, da Lei Municipal Complementar nº 708, de 14 de novembro de 2025, a servidora abaixo discriminada lotada exclusivamente na Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB, doravante designados e credenciados abaixo como Agentes de Autoridade de Trânsito e Transporte e cujas atividades são desempenhadas majoritariamente em ambiente interno:
Nomes dos servidores

	Nome	Matrícula
1	Andressa Abreu Nunes	792496

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria não desobriga os servidores do cumprimento das demais normas funcionais e regulamentares aplicáveis aos servidores da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Art. 5º. O cancelamento da designação do servidor como Agente da Autoridade de Trânsito ocorrerá mediante Portaria específica, nos casos de afastamento, transferência funcional, aposentadoria, demissão ou qualquer outra situação que inviabilize o exercício das atribuições.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
São José dos Campos, 04 de novembro de 2026.
Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana

Educação

PORTARIA Nº 184/SEC/26
A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2026 do CECOI MARIA CURSINO, situado à Rua Dois, nº 100, Fazenda Bom Retiro, São José dos Campos - SP, mantido Associação Missionária da Santíssima Trindade, CNPJ 62.197.413/0001-65, protocolo nº 193/VE/2026, em 15/10/2026.
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 26 de outubro de 2026.
RUTH FERNANDES ZORNETA
Secretária de Educação e Cidadania
*Publicada novamente por conter incorreções.

PORTARIA Nº 188/SEC/26
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:
Art. 1º. A Gratificação de Projetos - GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, a seguinte profissional do magistério, que tive seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação e Cidadania:
VANDERLEIA GONZALES VASCONCELOS, matrícula 468117/4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 27/10/2026.
São José dos Campos, 3 de novembro de 2026.
RUTH FERNANDES ZORNETA
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 189/SEC/26
A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2026 do CEDIN MARIA APARECIDA SEGOLIN DE REZENDE, situado à Rua Arlindo Ignácio, nº 101, Pinheirinho dos Palmares, São José dos Campos - SP, mantido Associação Missionária da Santíssima Trindade, CNPJ 62.197.413/0001-65, protocolo nº 196/VE/2026, em 26/10/2026.
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 3 de novembro de 2026.
RUTH FERNANDES ZORNETA
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 190/SEC/26
A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2026 da ESCOLA BBKIDS, situada à Rua José Domingos Auricchio, nº 165, Jardim Portugal, São José dos Campos - SP, mantida por Centro Educacional Coração de Maria- LTDA, CNPJ 09.089.516/0001-28, protocolo nº 032/VE/2026, em 08/07/2026.
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 3 de novembro de 2026.
RUTH FERNANDES ZORNETA
Secretária de Educação e Cidadania

Fundhas

SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026 - PROCESSO DE COMPRA Nº 99/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 8/2026, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E DE LIMPEZA, PELO PERÍODO DE 1 ANO - EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA. (GRUPOS 1, 4 E 6):

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GRUPO	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	P R E Ç O UNIT.	PREÇO TOTAL
1		ÁLCOOL				
	429225	1. ÁLCOOL GEL, DESINFETANTE, PARA LIMPEZA, FRASCO COM 500G, NEUTRO, 70º INPM ÁLCOOL GEL, DESINFETANTE, PARA LIMPEZA, NEUTRO, ETÍLICO, HIDRATADO, 70º (SETENTA GRAUS) INPM, FRASCO COM 500G, COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM CONTENDO INDICAÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CERTIFICAÇÃO COMPROVADA COM SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. AS INFORMAÇÕES ACIMA DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA E OBJETIVA NO RÓTULO ORIGINAL DO PRODUTO OU IMPRESSAS NA EMBALAGEM. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE. (CÓD. 4.4.3) MARCA: TEX	FR	192	R$ 5,68	R$1.090,56
	481012	2. ÁLCOOL LÍQUIDO, 70º INPN, 01 LITRO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO, 70º (SETENTA GRAUS) INPN, FRASCO COM 01 (UM) LITRO EMBALAGEM CONTENDO INDICAÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. AS INFORMAÇÕES ACIMA DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA E OBJETIVA NO RÓTULO ORIGINAL DO PRODUTO OU IMPRESSAS NA EMBALAGEM. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE. (CÓD. 4.4.5) MARCA: FLOPS	FR	552	R$ 6,10	R$3.367,20
	269943	3. ÁLCOOL GEL, 70%, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, FRASCO COM 500 ML, REFIL COM VÁLVULA PUMP. ÁLCOOL GEL, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. TEOR ATIVO DE ÁLCOOL A 70% (SETENTA POR CENTO). ASSÉPTICO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 500 ML (QUINHENTOS MILILITROS). EM GARRAFA PLÁSTICA, COM VÁLVULA PUMP. PRODUTO EM FORMA LÍQUIDA GELATINOSA, GLICERINADO E ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE. (CÓD.4.4.8) MARCA: DRAGOCO	FR	180	R$ 5,72	R$1.029,60
VALOR TOTAL DO GRUPO 1: R$ 5.487,36						

GRUPO	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	P R E Ç O UNIT.	P R E Ç O TOTAL
4		DIVERSOS				
	420505	8. FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO FLANELA PARA LIMPEZA, MEDIDAS APROXIMADAS: 40 CM (QUARENTA CENTÍMETROS) X 60 CM (SESSENTA CENTÍMETROS). COMPOSIÇÃO: 100% (CEM POR CENTO) ALGODÃO. COM BORDAS OVERLOCADAS. (CÓD. 4.1.7) MARCA: CCA	PÇ	35	R$ 2,10	R$ 73,50
	413363	9. SACO ALVEJADO, 60 CM X 90 CM (PANO DE CHÃO) SACO ALVEJADO, COR BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS: 60 (SESSENTA CENTÍMETROS) X 90 (NOVENTA CENTÍMETROS). (CÓD. 4.1.93) -MARCA: CCA	PÇ	60	R$ 6,31	R$ 378,60
	618578	10. PANO MULTIUSO, PICOTADO, ROLO COM 300 METROS, COR: COLORIDO PANO MULTIUSO, PICOTADO (PICOTADO A CADA 50 (CINQUENTA CENTÍMETROS), EM ROLO COM APROXIMADAMENTE 300 (TREZENTOS METROS). COM FUROS QUE RETÊM A SUJEIRA. LARGURA APROXIMADA: 30 (TRINTA CENTÍMETROS). COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER. EXCETO NA COR BRANCA. DEVE SER FORNECIDO DEVIDAMENTE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE. (CÓD. 4.1.110) -MARCA: NOBRE	RL	7	R$ 84,00	R$ 588,00
	419326	11. ESPONJA DE NYLON, DUPLA FACE. ESPONJA DE NYLON, MULTIUSO, DUPLA FACE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PRODUTO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 110 MM (CENTO E DEZ MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO X 75 MM (SETENTA E CINCO MILÍMETROS) DE LARGURA X 20 MM (VINTE MILÍMETROS) DE ALTURA. MARCA: 3M (SCOTH BRITE) OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. (CÓD. 4.1.121) -MARCA: ESPONFLORA	PÇ	780	R$ 0,83	R$ 647,40
	640319	12. DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, COM BICO DOSADOR, FRASCO COM 500 ML. DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, COM BICO DOSADOR, FRASCO COM 500ML, CONCENTRADO. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. INDICADO PARA LAVAR LOUÇAS. TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. AS INFORMAÇÕES MENCIONADAS DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA E OBJETIVA NO RÓTULO ORIGINAL DO PRODUTO OU IMPRESSAS NA EMBALAGEM. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA: LIMPOL OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR (CÓD. 4.1.22) -MARCA: CORDEX	FR	1080	R$ 1,75	R$1.890,00
	639761	13. LIXEIRA PLÁSTICA, TELADO, CAPACIDADE APROXIMADA: 10 LITROS LIXEIRA PLÁSTICA, TELADO, CAPACIDADE PRÓXIMA: 10 (DEZ)LITROS.ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA: 10 (DEZ LITROS, MODELO: CESTO TELADO PEQUENO. (CÓD. 4.2.9) -MARCA: CVL	PÇ	100	R$ 4,29	R$ 429,00
	601912	14. PANO MULTIUSO, PACOTE COM 05 UNIDADES. PANO MULTIUSO, LAVÁVEL, SUPERABSORVENTE, COM FUROS QUE RETÉM A SUJEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS: 58 (CINQUENTA E OITO CENTÍMETROS) X 33 (TRINTA E TRÊS CENTÍMETROS), PACOTE COM 05 (CINCO) UNIDADES. (CÓD. 4.3.1) -MARCA: INOVEN	PCT	200	R$ 1,81	R$ 362,00
	272254	15. BORRIFADOR PULVERIZADOR PLÁSTICO, CAPACIDADE 500ML BORRIFADOR PULVERIZADOR, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 500 ML (QUINHENTOS MILILITROS). INDICADO PARA BORRIFAR PRODUTOS LÍQUIDOS. COM VÁLVULA COM REGULAGEM DO JATO, QUE DOSA A QUANTIDADE DE LÍQUIDO QUE SERÁ BORRIFADO. COM VÁLVULA LONGA ALCANÇANDO O FUNDO DO FRASCO. (CÓD. 18.4.4) MARCA: TOP	PÇ	120	R$ 4,00	R$ 480,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 4: R$ 4.848,50						

GRUPO	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	P R E Ç O UNIT.	P R E Ç O TOTAL
6		ABSORVENTE, LUVAS E TOUCA DESCARTÁVEL				
	225726	19. LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAM. M LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO M. FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO DE ALGODÃO. ANTIDERRAPANTE. TAMANHO APROXIMADO: 30 CM (TRINTA CENTÍMETROS). EMBALAGEM INDIVIDUAL E LACRADA, CONTENDO REFERÊNCIAS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E MODELO EMBALADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (CÓD. 4.1.5) -MARCA: PLASTCOR	PAR	120	R$ 2,00	R$ 240,00
	225725	20. LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO G LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO G. FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO DE ALGODÃO. ANTIDERRAPANTE. TAMANHO APROXIMADO: 30 CM (TRINTA CENTÍMETROS). EMBALAGEM INDIVIDUAL E LACRADA, CONTENDO REFERÊNCIAS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E MODELO EMBALADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE. (CÓD. 4.1.6) -MARCA: PLASTCOR	PAR	100	R$ 2,00	R$ 200,00
	225727	21. LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO P LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO P. FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO DE ALGODÃO.ANTIDERRAPANTE. TAMANHO APROXIMADO: 30 CM (TRINTA CENTÍMETROS).EMBALAGEM INDIVIDUAL E LACRADA, CONTENDO REFERÊNCIAS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E MODELO EMBALADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE. (CÓD. 4.1.105) -MARCA: PLASTCOR	PAR	20	R$ 2,00	R$ 40,00
	301728	22. ABSORVENTE HIGIÊNICO, TRIPLA PROTEÇÃO, PACOTE COM 08 UNIDADES ABSORVENTE HIGIÊNICO, TRIPLA PROTEÇÃO, COM GEL DE ALTA ABSORÇÃO E COM ABAS. COBERTURA EXTRA SUAVE E FORMATO ANATÔMICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 08 (OITO) UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (CÓD. 4.1.49) -MARCA: FLEEN	PCTE	464	R$ 2,32	R$ 1.076,48
	624868	23. LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, PCT COM 100 UNIDADES LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE (CRISTAL). PACOTE COM 100 (CEM) UNIDADES. TAMANHO ÚNICO. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE. (CÓD. 18.4.7) -MARCA: VABENE	PCTE	50	R$ 1,60	R$ 80,00
	308569	24. TOUCA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES TOUCA DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), COM ELÁSTICO SIMPLES. SANFONADA EM FORMATO DE TIRAS. ATÓXICA. DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. PACOTE COM 100 (CEM) UNIDADES. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE. (CÓD 18.4.8) -MARCA: VABENE	PCTE	100	R$ 8,00	R$ 800,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 6: R$ 2.436,48						

SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026 - PROCESSO DE COMPRA Nº 99/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 9/2026, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E DE LIMPEZA, PELO PERÍODO DE 1 ANO - EMPRESA: MUVI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA. (GRUPO 2):

GRUPO	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO	P R E Ç O TOTAL
2		COPO DESCARTÁVEL				
	629999	4. COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ (PP), CAPACIDADE 50 ML COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, CAPACIDADE 50 ML. COR BRANCO LEITOSO. PRODUZIDO POLI-PROPILENO (PP) ATÓXICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DE ALTA QUALIDADE (AMASSA E VOLTA). FABRICADOS COM 100% RESINA VIRGEM. COM FRISOS LATERAIS E BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES. ACONDICIONADOS EM MANGAS COM 100 UNIDADES. FABRICADOS CONFORME NORMA TÉCNICA ESTABELECIDA PELA ABNT NBR 14.865 DE 2012 E ATUALIZAÇÕES MAIS RECENTES. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE. (CÓD. 18.1.72) -MARCA: TOTALPLAST	PCTE	200	R$ 2,06	R$ 412,00
	612245	5. COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180 ML (PP), BRANCO, PCT 100 UNIDADES. COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, COM CAPACIDADE PARA 180 ML. COR BRANCO LEITOSO. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO (PP), ATÓXICO, DE ALTA RESISTÊNCIA E DE ALTA QUALIDADE (AMASSA E VOLTA).FABRICADOS COM 100% RESINA VIRGEM. COM FRISOS LATERAIS E BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES. ACONDICIONADOS EM MANGAS COM 100 UNIDADES.FABRICADOS CONFORME NORMA TÉCNICA ESTABELECIDA PELA ABNT NBR 14.865 DE 2012 E ATUALIZAÇÕES MAIS RECENTES. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE. (CÓD. 18.2.2) -MARCA: TOTALPLAST	PCTE	2100	R$ 3,73	R$ 7.833,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 2: R$ 8.245,00						

SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026 - PROCESSO DE COMPRA Nº 99/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2026, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E DE LIMPEZA, PELO PERÍODO DE 1 ANO - EMPRESA: RA2 PRODUTOS COMÉRCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. (GRUPO 3):

GRUPO	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	P R E Ç O UNIT.	P R E Ç O TOTAL
3		GARRAFA TÉRMICA				
	297847	6. GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 500 ML GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 500 ML, COM AMPOLAS DE VIDRO METALIZADA E ROLHA DOSADORA, ESTRUTURA EM PLÁSTICO NA COR AZUL ESCURO, COM ALÇA, TAMPA REMOVÍVEL NA COR DA GARRAFA OU TRANSPARENTE, EMBALA-DA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM NO MÁXIMO 06 UNIDADES. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE. MARCA: MOR, INVICTA OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. (CÓD. 19.1.196) MARCA: UNITERMI / ROMA	PÇ	50	R$ 26,00	R$ 1.300,00
	385400	7. GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE PARA 1 LITRO (1000ML) GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 1 LITRO, COM AMPOLAS DE VIDRO METALIZADA E ROLHA DOSADORA, ESTRUTURA EM PLÁSTICO NA COR AZUL ESCURO, COM ALÇA, TAMPA REMOVÍVEL NA COR DA GARRAFA OU TRANSPARENTE, EMBALA-DA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM NO MÁXIMO 06 UNIDADES. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE. MARCA: MOR, INVICTA OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. (CÓD. 19.1.197) MARCA: UNITERMI / ROMA	PÇ	90	R$ 29,50	R$ 2.655,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 3: R$ 3.955,00						

SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026 - PROCESSO DE COMPRA Nº 99/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2026, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E DE LIMPEZA, PELO PERÍODO DE 1 ANO - EMPRESA: ALL SERVICE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. (GRUPO 5):

GRUPO	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	P R E Ç O UNIT.	P R E Ç O TOTAL
5		FILTRO PARA CAFÉ, BOBINA E PAPEL TOALHA				
	618274	16. FILTRO PARA CAFÉ, DESCARTÁVEL, Nº 103, CX. 30 UNIDADES FILTRO PARA CAFÉ, N.º 103. PRODUZIDO EM 100% CELULOSE. DESCARTÁVEL. CAIXA COM 30 (TRINTA) UNIDADES. FILTROS COM COSTURA REFORÇADA E ABAS PARA FACILITAR SUA ABERTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE. (CÓD. 18.4.6) - MARCA: JOVITA	CX	920	R$ 3,95	R$ 3.634,00
	626876	17. BOBINA PLÁSTICA PICOTADA BOBINA PLÁSTICA PICOTADA. MEDIDAS APROXIMADAS:45 CM X 35 CM (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 05 CM, PARA MAIS OU PARA MENOS). ROLO COM 500 (QUINHENTOS) SACOS, FUNDO RETO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ALTA DENSIDADE. PARA USO COM ALIMENTOS. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE. (CÓD. 18.10.1) -MARCA: ALTAPLAST	RL	10	R$ 39,00	R$ 390,00
	319191	18. PAPEL TOALHA, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, 02 DOBRAS, BRANCO, 20 X 23 CM, CAIXA COM 2.000 FOLHAS PAPEL TOALHA, FOLHA SIMPLES INTERFOLHADA DE 02 (DUAS) DOBRAS, DE ALTA QUALIDADE (LUXO). CAIXA COM 2.000 (DOIS MIL) FOLHAS. FABRICADO COM 100% DE FIBRAS NATURAIS (CELULOSE) VIRGENS, COM MATÉRIA PRIMA ORIGINÁRIA DE MATA DE REFLORESTAMENTO. SEM FRAGRÂNCIAS E IMPUREZAS. COR BRANCO, GOFRADA, DE ALTA ABSORÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20 CM (VINTE CENTÍMETROS) DE LARGURA E 23 CM (VINTE E TRÊS CENTÍMETROS) DE COMPRIMENTO, COM VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE 01 CM (UM CENTÍMETRO) PARA MAIS OU PARA MENOS. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM 2.000 (DOIS MIL) FOLHAS, DIVIDIDOS INTERNAMENTO EM PACOTES PLÁSTICOS. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE. (CÓD. 18.10.1) -MARCA: LICITA PAPER	CX	720	R$ 45,00	R$ 32.400,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 5: R$ 36.424,00						

São José dos Campos, 05 de novembro de 2026
Sergio Nilson Ferreira - Diretor Presidente Interino

Urbam

Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM
CNPJ - Nº 45.693.777/0001-17
EXTRATO DE EDITAL

Edital nº 184/2026 - Pregão Eletrônico nº 94/2026; Processo nº 2026.10.27.143212 - Objeto: Fornecimento de tubo de cobre redondo. Sessão: 13/11/2026 às 09h00min. O edital deverá ser retirado através dos sites: www.urbam.com.br ou www.gov.br/compras. Ricardo Minoru Iida - Diretor Presidente.

Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM
CNPJ nº 45.693.777/0001-17
EXTRATOS DE ATAS, CONTRATOS E TERMOS
Outubro 2026

Ata de Registro de Preços nº 058/26. Processo nº: 2026.09.14.094107. Objeto: Registro de preços para fornecimento de cimento CP II - LUG RC Materiais para Construção Ltda. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$230.650,00. Ass.: 09/10/2026.

// Ata de Registro de Preços nº 059/26. Processo nº: 2026.09.09.085116. Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais e acessórios para sinalização viária - Distribuidora FXO Ltda. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$354.250,00. Ass.: 06/10/2026.

// Ata de Registro de Preços nº 060/26. Processo nº: 2026.09.01.165549. Objeto: Registro de preços para fornecimento de concreto FCK 20 MPA, 25 MPA e 30 MPA - Concrelagos Concreto S/A. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$792.000,00. Ass.: 15/10/2026.

// Ata de Registro de Preços nº 061/26. Processo nº: 2026.09.23.132243. Objeto: Registro de preços para fornecimento de blocos e canaletas de concreto para alvenaria estrutural e de vedação - HB Blocos Artefatos de Concreto Ltda. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$705.950,00. Ass.: 23/10/2026.

// Ata de Registro de Preços nº 062/26. Processo nº: 2026.09.23.161156. Objeto: Registro de preços para fornecimento de postes metálicos ornamentais galvanizados a fogo para iluminação pública - Poligonal Iluminação Ltda. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$ 186.091,46. Ass.: 30/10/2026.

// Ata de Registro de Preços nº 063/26. Processo nº: 2026.10.06.092243. Objeto: Registro de preços para fornecimento de pedra pulmão, pedra para gabião e pedra britada nº1 - Monumental Comercial e Serviços Ltda. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$ 2.192.956,00. Ass.: 30/10/2026.

// Contrato nº 157/26. Processo nº: 2026.08.26.150009. Contratada: Aço Soluções em Drenagem Ltda. Objeto: Fornecimento de canaleta monobloco. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$100.350,00. Ass.: 06/10/2026.

// Contrato nº 158/26. Processo nº: 2026.08.12.161503. Contratada: J R O Engenharia e Consultoria Ltda. Objeto: Serviço de ensaios de controle tecnológico, investigações geotécnicas e sondagens de simples reconhecimento com SPT. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$941.835,00. Ass.: 08/10/2026.

// Contrato nº 159/26. Processo nº: 2026.09.23.162810. Contratada: DWG Construções Ltda. Objeto: Execução e instalação de forro modular termoacústico de fibra mineral. Modalidade: Dispensa de Licitação. Valor Global R$$ 31.430,96. Ass.: 09/10/2026.

// Contrato nº 160/26. Processo nº: 2026.08.12.154538. Contratada: DWG Construções Ltda. Objeto: Execução de forro Drywall e mineral para área hospitalar. Modalidade: Dispensa de Licitação. Valor Global R$ 69.780,00. Ass.: 09/10/2026.

// Contrato nº 161/26. Processo nº: 2026.07.13.133337. Contratada: M.A.S. Materiais e Roupas Profissionais Ltda. Objeto: Fornecimento de e uniformes para auxiliar de trânsito. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$128.961,00. Ass.: 09/10/2026.

// Contrato nº 162/26. Processo nº: 2026.09.16.150154. Contratada: Polignal Iluminação Ltda. Objeto: Fornecimento de postes metálicos ornamentais galvanizados a fogo para iluminação pública. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$129.181,00. Ass.: 14/10/2026.

// Contrato nº 163/26. Processo nº: 2026.09.03.155733. Contratada: TWR Tecnologia e Comércio de Máquinas Ltda. Objeto: Fornecimento nobreak trifásico de 50 KVA com banco de baterias externas e serviço de start-up técnico autorizado. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$77.000,00. Ass.: 23/10/2026.

// Contrato nº 164/26. Processo nº: 2026.08.25.152059. Contratada: Darcos Engenharia Ltda. Objeto: Execução de sistema de exaustão e insuflação incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e execução dos serviços. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$144.682,67. Ass.: 14/10/2026.

// Contrato nº 165/26. Processo nº: 2026.09.16.140722. Contratada: BR Light Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Fornecimento de lixeira metálica basculante de 50 litros com pintura eletroestática. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$160.290,00. Ass.: 14/10/2026.

// Contrato nº 166/26. Processo nº: 2026.08.27.141352. Contratada: Aviserra Soluções Ambientais Ltda. Objeto: Fornecimento, instalação e soldagem de geomembrana termoplástica em PEAD. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$808.876,32. Ass.: 16/10/2026.

// Contrato nº 167/26. Processo nº: 2026.09.14.085617. Contratada: Menegueli Santos Ltda. Objeto: Fornecimento de material e mão de obra para a aplicação de gesso liso. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$85.900,00. Ass.: 21/10/2026.

// Contrato nº 168/26. Processo nº: 2026.10.13.105002. Contratada: Novo Horizonte Jacarepaguá Importação e Exportação S.A. Objeto: Locação de container metálico - tipo escritório. Modalidade: Dispensa de Licitação. Valor Global R$44.160,00. Ass.: 23/10/2026.

// Contrato nº 169/26. Processo nº: 2026.10.06.141015. Contratada: Método Telecomunicações e Comércio Ltda. Objeto: Serviço de telefonia fixa PABX em nuvem (cloud PABX), baseado em tecnologia IP/SIP com fornecimento de equipamentos telefônicos. Modalidade: Dispensa de Licitação. Valor Global R$9.202,32. Ass.: 20/10/2026.

// Contrato nº 170/26. Processo nº: 2026.10.15.151704. Contratada: DFA Construções e Engenharia Ltda. Objeto: Fornecimento e instalação de soleiras de granito. Modalidade: Dispensa de Licitação. Valor Global R$18.322,50. Ass.: 23/10/2026.

// Contrato nº 171/26. Processo nº: 2026.10.15.145449. Contratada: DFA Construções e Engenharia Ltda. Objeto: Fornecimento e instalação de envelopamento vinílico em fachada externa. Modalidade: Dispensa de Licitação. Valor Global R$11.813,18. Ass.: 23/10/2026.

// Contrato nº 172/26. Processo nº: 2026.09.14.122358. Contratada: DFA Construções e Engenharia Ltda. Objeto: Revitalização de área de lazer com novo playground, academia ao ar livre, calçamento e fechamento perimetral em tela galvanizada PVC, entre outros. Modalidade: Licitação Eletrônica. Valor Global R$809.000,00. Ass.: 27/10/2026.

// Contrato nº 173/26. Processo nº: 2026.09.02.100124. Contratada: Sou Perito Gestão de Perícias Ltda. Objeto: Assistência técnica em perícia médica. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$44.985,00. Ass.: 27/10/2026.

// Contrato nº 174/26. Processo nº: 2026.09.01.164148. Contratada: Silcon Ambiental S/A. Objeto: Transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde dos grupos “A” e “E”. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$3.511.680,00. Ass.: 23/10/2026.

// Termo: 01/26 CT 026/25. Processo nº: 2025.01.24.140341. Contratada: Rural Rental Service Ltda. Objeto: Rescisão amigável. Ass. 01/10/2026.

// Termo: 05/26 CT 193/22. Processo nº: 359/22. Contratada: Aligabidu Serviços e Locações Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste de valores. Valor do termo R$142.800,00. Ass.: 06/10/2026.

// Termo: 04/26 CT 197/22. Processo nº: 360/22. Contratada: Atena Serviços e Locações Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor do termo R$347.208,00. Ass.: 06/10/2026.

// Termo: 04/26 CT 202/22. Processo nº: 367/22. Contratada: Atena Serviços e Locações Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor do termo R$421.609,68. Ass.: 06/10/2026.

// Termo: 04/26 CT 203/22. Processo nº: 414/22. Contratada: Quality Sani - Locação de Equipamentos Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor do termo R$16.560,00. Ass.: 06/10/2026.

// Termo: 03/26 CT 185/22. Processo nº: 383/22. Contratada: Telefônica Brasil S/A. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor do termo R$17.258,40. Ass.: 07/10/2026.

// Termo: 03/26 CT 033/25. Processo nº: 2024.09.19.154650. Contratada: Green Energy S.A. Objeto: Adequação de prazo de entrega. Ass. 07/10/2026.

// Termo: 05/26 CT 201/22. Processo nº: 392/22. Contratada: RH Butcher - Seleção e Treinamento Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor do termo R$28.000,00. Ass.: 09/10/2026.

// Termo: 03/26 CT 130/24. Processo nº: 2024.08.05.093311. Contratada: ADR Transportes e Locações Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor do termo R$407.760,00. Ass.: 09/10/2026.
// Termo: 01/26 ARP 026/26. Processo nº: 2026.03.12.164415. Contratada: GRB Comércio Lar e Construção Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência. Ass.: 09/10/2026.
// Termo: 01/26 CT 148/26. Processo nº: 2026.06.30.141526. Contratada: 58.750.180 Guilherme Washington Leite. Objeto: Alteração de endereço. Ass. 09/10/2026.
// Termo: 02/26 CT 141/24. Processo nº: 2024.10.09.145848. Contratada: Superare Tecnologia da Informação Ltda. Objeto: Reequilíbrio econômico--financeiro. Valor do termo R$33.000,00. Ass.: 13/10/2026.
// Termo: 01/26 CT 121/24. Processo nº: 2024.09.11.132731. Contratada: Máximo Serviços e Locações Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor do termo R$267.120,00. Ass.: 14/10/2026.
// Termo: 02/26 CT 128/24. Processo nº: 2024.09.19.150923. Contratada: Norte Sul Construções Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência. Ass.: 14/10/2026.
// Termo: 03/26 CT 138/25. Processo nº: 2025.10.03.164801. Contratada: Starian Sistemas S/A. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor do termo R$12.162,26. Ass.: 15/10/2026.
// Termo: 01/26 CT 111/26. Processo nº: 2026.06.17.153537. Contratada: LM Transportadora SJCampos Ltda. Objeto: Acréscimo de quantitativo. Valor do termo R$138.146,60. Ass.: 16/10/2026.
// Termo: 01/26 CT 236/23. Processo nº: 382/23. Contratada: J&L Transportes Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste de valores. Valor do termo R$63.651,00. Ass.: 19/10/2026.
// Termo: 01/26 CT 163/25. Processo nº: 2025.10.24.154925. Contratada: Maxx Projetos e Consultoria em TI Ltda. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro. Valor do termo R$86.451,30 Ass.: 21/10/2026.
// Termo: 05/26 CT 144/23. Processo nº: 178/23. Contratada: Localiza Veículos Especiais S.A. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor do termo R$202.573,02. Ass.: 22/10/2026.
// Termo: 01/26 CT 143/25. Processo nº: 2025.10.08.091448. Contratada: HC do Vale Transportes Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor do termo R$447.000,00. Ass.: 23/10/2026.
// Termo: 02/26 CT 118/24. Processo nº: 2024.06.27.090614. Contratada: Recintec Tecnologias Ambientais Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência com reajuste de valores. Valor do termo R$7.866,43. Ass.: 26/10/2026.
// Termo: 01/26 CT 115/26. Processo nº: 2026.07.02.170729. Contratada: Panificadora e Confeitaria Pão de Açúcar Ltda. Objeto: Acréscimo de quantitativo. Valor do termo R$1.714,90. Ass.: 26/10/2026.
// Termo: 01/26 CT 077/26. Processo nº: 2026.04.13.145049. Contratada: DFA Construções e Engenharia Ltda. Objeto: Acréscimo de quantitativo. Valor do termo R$4.854,80. Ass.: 27/10/2026.
// Termo: 04/26 CT 241/23. Processo nº: 364/23. Contratada: Barusp Tecnologia em Concreto Asfáltico Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência. Ass.: 28/10/2026.
// Termo: 02/26 CT 253/23. Processo nº: 422/23. Contratada: J&L Transportes Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor do termo R$290.961,60. Ass.: 29/10/2026.
// Termo: 02/26 CT 131/24. Processo nº: 2024.09.11.132937. Contratada: ADR Locações e Serviços Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência, alteração da Razão Social e endereço. Valor do termo R$204.000,00. Ass. 30/10/2026.
// Termo: 01/26 CT 134/24. Processo nº: 2024.10.02.11139. Contratada: SGMK Locações Ltda. Objeto: Reajuste de valores. Valor do termo R$3.761,91. Ass. 30/10/2026.
// Termo: 02/26 CT 135/24. Processo nº: 2024.10.25.082946. Contratada: Novo Horizonte Jacarepaguá Importação e Exportação S.A. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor do termo R$50.880,36. Ass.: 30/10/2026.
// Termo: 01/26 CT 095/25. Processo nº: 2025.05.22.103347. Contratada: Franco Castilho & Castilho Ltda. Objeto: Reajuste de valores. Valor do termo R$13.645,09. Ass. 30/10/2026.
// Termo: 01/26 CT 100/25. Processo nº: 2025.06.25.170737. Contratada: SGMK Locações Ltda. Objeto: Reajuste de valores. Valor do termo R$10.072,14. Ass. 30/10/2026.
// Termo: 01/26 CT 138/26. Processo nº: 2026.07.23.172402. Contratada: DLB Serviços de Manutenção e Locação de Equipamentos Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor do termo R$3.590,00. Ass. 30/10/2026.
// Termo: 09/26 CT 037/17. Processo nº: 240/17. Locador: Ana Paula Mesquita Ferreira de Paula. Objeto: Prorrogação de vigência e adequação de valores. Valor global do termo R$33.000,00. Ass. 23/10/2026.
// Termo: 05/26 CT 217/22. Processo nº: 455/22. Locador: Margarida Bonfá. Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste. Valor global do termo R$27.568,44. Ass. 27/10/2026.
Diretor Presidente - Ricardo Minoru Iida

Outros

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

JUNTA JUSTIÇA DESPORTIVA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SESSÃO do dia 27 DE OUTUBRO DE 2026 na sala do Tribunal na Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida localizado na rua Aurora Pinto da Cunha,131 Jardim América - São José dos Campos.

1. PROCESSO Nº 112/2026 - Denuncia encaminhada pela equipe Santa Luzia em face da equipe Vila Paiva.
DECISÃO:
Diante do exposto, voto pela PROCEDÊNCIA PARCIAL da denúncia, nos seguintes termos:
1. MARCOS ROBERTO DA SILVA
Artigo 214, § 1º, do CBJD: afasto a capitulação proposta, por inadequação da conduta imputada ao atleta.
Artigo 258 do CBJD: proponho a desclassificação e a condenação à suspensão de uma partida, pela participação consciente em competição para a qual não possuía condição regulamentar, assegurada a possibilidade de defesa quanto ao novo enquadramento.
Artigo 234 do CBJD: voto pela absolvição, por insuficiência de provas de sua participação na adulteração documental.
2. VILA PAIVA
Artigo 214 do CBJD: voto pela condenação da agremiação, com aplicação das consequências esportivas e da multa legal, a ser fixada conforme os critérios de dosimetria do CBJD, perda dos pontos da partida e placar desfavorável de 3x0.
Artigo 203 do CBJD: voto pela absolvição, por não identificar infração autônoma distinta daquela já abrangida pelo artigo 214.
3. DEMAIS PARTIDAS
Determino a apuração de todas as partidas em que Marcos Roberto da Silva tenha sido incluído irregularmente, mediante conferência das súmulas oficiais, para aplicação das consequências previstas no artigo 214 do CBJD, respeitado o contraditório.
DO ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE
Considerando a existência de indícios de possível adulteração de documento apresentado à organização da competição, especialmente diante da divergência entre a data de nascimento nele constante e aquela confirmada pelos registros oficiais, voto pela remessa de cópia dos autos ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis, inclusive eventual requisição de investigação policial.
Ressalto que tal encaminhamento não representa antecipação de juízo quanto à existência de crime ou à sua autoria, destinando-se exclusivamente à apuração dos fatos pela autoridade competente. (VOTO EM SEPARADO)

Acompanham o voto os demais auditores.

2. PROCESSO Nº 113/2026 - 8ª Liga dos Campeões Amador, realizada no dia 11/10/2026, entre as equipes AE Portugal x Nova Detroit
DECISÃO:
VOTO
Quanto ao dirigente WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS, do AE Portugal, de plano, afasto o benefício do art. 182 CBJD considerando a aplicação das circunstâncias do art. 178 e 179 do CBJD.
Assim, quanto ao art. 243-F, por três vezes a pena mínima 4 partidas, pelo § 1º, e assim suspendo pela totalização das penas em 12 partidas;
Nesse sentido a violação de conduta dele está assentada no art. 258-B, § 2º, II e penalizo-o em 6 partidas;
Pelo art. 258-B, pela invasão de vestiário e penalizo-o em três partidas do CBJD;

Com relação ao art. 258-D julgo improcedente a denúncia, haja vista que a tipificação por multa é exclusiva de Entidade e não de dirigente, e entendo também a impropriedade da capitulação como incitação e a improcedência do § único, vez ele responde pelos fatos a que deu causa.

Por derradeiro, anoto que a medida de restrição ao dirigente não tem por parte da Justiça Desportiva o estabelecimento de “medida protetiva”, delimitando distância de segurança que não seja dentro do perímetro das áreas onde se realizam partidas de futebol de campo e futsal e assim fica determinada ao dirigente que deverá permanecer afastado de toda e qualquer atividade desportiva em praças desportivas no período da suspensão.

Quanto à Associação AE Portugal, houve identificação do causador dos fatos (§ 3º), a partida foi encerrada e nesse sentido acolho a denúncia e julgo improcedente o pedido da Procuradoria na increpação do art. 213, I e III e § 1º do CBJD.

Quanto a Samuel Dangelo Santos Benedito, nº 19, Nova Detroit, fato e tipificação bem alinhadas com a materialidade comprovada e assim julgo procedente a denúncia para suspender o atleta em 02 partidas. Não há informação de antecedentes e faz jus ao benefício do art. 182 de redução da penalidade pela metade, pela qual torno definitiva a punição em 01 partida pelo art. 254, § 1º, II, do CBJD.
É como voto
(VOTO EM SEPARADO)

O Auditor Luiz A. R. Capella diverge parcialmente, conforme abaixo:
1. acompanho a condenação pelos artigos 243-F e 258-B do CBJD, mas divirjo da dosimetria, propondo suspensão de 60 dias pelo artigo 243-F e 30 dias pelo artigo 258-B, observadas as regras de concurso de infrações e de cumprimento do artigo 258-D. Mantenho minha posição contrária à aplicação de multa pecuniária à pessoa física, pelas razões expostas.
2. Samuel Dangelo Santos Benedito: acompanho integralmente a condenação à suspensão definitiva de uma partida, pelo artigo 254, § 1º, inciso II, do CBJD.
3. AE Portugal: divirjo da absolvição proposta pelo Relator e voto pela condenação da agremiação à multa de R$ 300,00 pelo artigo 213, inciso I, do CBJD, afastando a responsabilização autônoma pelo inciso III e a perda de mando de campo prevista no § 1º. (VOTO EM SEPARADO)
O Relator, pede a palavra e em apertada síntese aduziu que o voto do Eminente Auditor Dr. Capella quanto ao Dirigente Wanderson Ap. dos Santos, de fato há identificação de que o mesmo seja pertencente à comissão técnica e nessa condição deverá ser tratado como qualquer outra pessoa, cuja penalidade, obrigatoriamente, seja imposta por dias e não por partidas. Na sessão de julgamento, antes de proferir a decisão, poderão rever e modificar seus votos, assim, acertadamente observou o Dr. Capella, razão pela qual, acompanho o voto dele, modificando exclusivamente no tocante a suspensão que seja imposto o período por dias e não por partidas, confirmando, no mais, o que já decidido no voto.
Assim, por maioria de votos, vencido o voto do Relator José Antonio Pestana

JUNTA JUSTIÇA DESPORTIVA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SESSÃO do dia 29 DE OUTUBRO DE 2026 na sala do Tribunal na Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida localizado na rua Aurora Pinto da Cunha,131 Jardim América - São José dos Campos.

1. PROCESSO Nº 107/2026 - RECURSO VOLUNTÁRIO - TRIBUNAL PLENO - RECORRENTE JOÃO MIGUEL SANTOS ROCHA
DECISÃO:
Diante do exposto, VOTO PELO PROVIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO, nos seguintes termos:
1. JOÃO MIGUEL SANTOS ROCHA - BALAIOO FUTSAL
Reformar a decisão de primeira instância para afastar integralmente a suspensão de quatro partidas, em razão da inimputabilidade desportiva prevista no artigo 162 e da vedação estabelecida no artigo 170, § 1º, do CBJD.
2. JOÃO VITOR COSTA FERREIRA - GBB FUTSAL
Reconhecer a mesma condição de inimputabilidade desportiva e, observados os requisitos processuais aplicáveis, estender os efeitos favoráveis deste julgamento para afastar integralmente a suspensão de uma partida imposta ao referido atleta.
Subsidiariamente, caso não seja admitida a extensão direta, determinar a adoção da providência processual adequada para apreciação da penalidade, com observância do contraditório.
3. ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA
Determinar às agremiações Balaioo Futsal e GBB Futsal que promovam orientação pedagógica aos respectivos atletas, preferencialmente com a participação de seus responsáveis legais e das comissões técnicas.
A atividade deverá abordar disciplina esportiva, respeito aos adversários e à arbitragem, controle emocional e resolução pacífica de conflitos.
A orientação deverá ocorrer no prazo de 30 dias, com acompanhamento da organização da competição.
A medida terá caráter exclusivamente educativo, sem natureza sancionatória e sem restrição à participação esportiva dos atletas. (VOTO EM SEPARADO).

Assim, é conhecido o recurso, dando-lhe provimento, por unanimidade.

2. PROCESSO Nº 110/2026 - RECURSO VOLUNTÁRIO - TRIBUNAL PLENO - RECORRENTE AGREMIAÇÃO TATETUBA FUTSAL
DECISÃO:
Lido o voto do Sr. Filipi Escobar, que em apertada síntese conclui:
Que o artigo 3 do regulamento é claro em não permitir profissionais e federados;
Que assim, se faz um campeonato mais homogêneo;
Voto
1. Denilton de Godoi Vieira: suspensão de uma partida, pelo artigo 258 do CBJD
2. Tatetuba Futsal: condenação pelo artigo 214 do CBJD, com multa de R$ 200,00, com aplicação do 182;
3. Partida Ebenézer x Tatetuba: resultado regulamentar de 3 a 0 para o Ebenézer, além da perda adicional de três pontos do Tatetuba na tabela de classificação.

Em voto vogal, o auditor Luiz Antonio Ruas Capella NEGA PROVIMENTO AO RECURSO, conforme abaixo:
“(...) A Lei nº 9.615/1998, em seu artigo 20, reconheceu expressamente a organização de ligas esportivas, demonstrando que essas entidades integram a estrutura de organização das competições, ainda que possam atuar independentemente das federações.
O próprio Regimento Interno de 2026 da Liga Paulista de Futsal, juntado aos autos, estabelece normas de organização, inscrição, participação e disciplina, evidenciando a existência de competição formalmente estruturada.
Assim, entendo que a expressão “treinadores profissionais ou federados”, para os fins específicos do Regulamento Joseense, não deve ser interpretada como referência exclusiva aos profissionais registrados perante a Federação Paulista de Futsal.
A finalidade da vedação é preservar o caráter amador da competição municipal, impedindo a participação de pessoas que se enquadrem nas condições esportivas expressamente proibidas.(...)”
Diante do exposto, VOTO PELO CONHECIMENTO DO RECURSO E, NO MÉRITO, PELO SEU DESPROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão proferida em primeira instância, nos seguintes termos:
1. Manter o reconhecimento da irregularidade de participação de Denilton de Godoi Vieira no Campeonato Joseense de Futsal Amador de 2026, em razão de sua atuação formal como treinador da AD Yoka Futsal em competição organizada pela Liga Paulista de Futsal, nos termos da interpretação adotada do artigo 3º, § 1º, do Regulamento da Competição.
2. Manter a condenação da Tatetuba Futsal pelo artigo 214 do CBJD, combinado com os artigos 3º, § 1º, e 15 do Regulamento Joseense, relativamente à partida disputada contra o Ebenézer Futsal.
3. Manter as penalidades aplicadas à Tatetuba, consistentes na multa definitiva de R$ 100,00, na atribuição do resultado regulamentar de 3 a 0 em favor do Ebenézer e na perda adicional de três pontos na classificação.
4. Preservar a determinação de apuração das demais partidas em que Denilton eventualmente tenha participado irregularmente, para aplicação das consequências regulamentares cabíveis, mediante comprovação individualizada e observância do contraditório e da ampla defesa.
5. Esclarecer que a decisão recorrida não determinou a perda automática de pontos referente a nove partidas, razão pela qual eventual penalidade relativa às demais rodadas deverá possuir fundamento em apuração e decisão próprias.
6. Registrar que o recurso foi recebido exclusivamente no efeito devolutivo, conforme despacho da Presidência de 26 de outubro de 2026, não tendo sido concedido o efeito suspensivo requerido. (VOTO EM SEPARADO)

Assim, é CONHECIDO o recurso e NEGADO SEU PROVIMENTO, por unanimidade de votos.

São José dos Campos, 04 de novembro de 2026.

Anexos

Secretaria de Governança

FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto			2.385.229,63		
A - FONTE			**Valor em R$**	**B - CRÉDITO**	
1	**8**	**01.01.3.3.90.37.12.243.5000.2.502.01.1100000** 1 - FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 2502 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE ASSISTÊNCIA DA FUNDHAS 1 - TESOURO 1100000 - GERAL	73.573,45	**9**	**01.01.3.3.90.39.12.243.5000.2.502.01.1100000** 1 - FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2502 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE ASSISTÊNCIA DA FUNDHAS 1 - TESOURO 1100000 - GERAL
2	**8**	**01.01.3.3.90.37.12.243.5000.2.502.01.1100000** 1 - FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 2502 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE ASSISTÊNCIA DA FUNDHAS 1 - TESOURO 1100000 - GERAL	117.376,09	**9**	**01.01.3.3.90.39.12.243.5000.2.502.01.1100000** 1 - FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2502 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE ASSISTÊNCIA DA FUNDHAS 1 - TESOURO 1100000 - GERAL
3	**8**	**01.01.3.3.90.37.12.243.5000.2.502.01.1100000** 1 - FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 2502 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE ASSISTÊNCIA DA FUNDHAS 1 - TESOURO 1100000 - GERAL	200.000,00	**9**	**01.01.3.3.90.39.12.243.5000.2.502.01.1100000** 1 - FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2502 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE ASSISTÊNCIA DA FUNDHAS 1 - TESOURO 1100000 - GERAL
4	**14**	**01.01.3.3.90.48.12.243.5000.2.501.01.1100000** 1 - FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS 339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 2501 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FUNDHAS 1 - TESOURO 1100000 - GERAL	295.000,00	**1**	**01.01.3.1.90.11.12.243.5000.2.501.01.1100000** 1 - FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2501 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FUNDHAS 1 - TESOURO 1100000 - GERAL
5	**14**	**01.01.3.3.90.48.12.243.5000.2.501.01.1100000** 1 - FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS 339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 2501 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FUNDHAS 1 - TESOURO 1100000 - GERAL	205.000,00	**1**	**01.01.3.1.90.11.12.243.5000.2.501.01.1100000** 1 - FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2501 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FUNDHAS 1 - TESOURO 1100000 - GERAL
6	**14**	**01.01.3.3.90.48.12.243.5000.2.501.01.1100000** 1 - FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS 339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 2501 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FUNDHAS 1 - TESOURO 1100000 - GERAL	500.000,00	**1**	**01.01.3.1.90.11.12.243.5000.2.501.01.1100000** 1 - FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2501 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FUNDHAS 1 - TESOURO 1100000 - GERAL
7	**8**	**01.01.3.3.90.37.12.243.5000.2.502.01.1100000** 1 - FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 2502 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE ASSISTÊNCIA DA FUNDHAS 1 - TESOURO 1100000 - GERAL	500.000,00	**1**	**01.01.3.1.90.11.12.243.5000.2.501.01.1100000** 1 - FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2501 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FUNDHAS 1 - TESOURO 1100000 - GERAL

FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto			2.385.229,63		
A - FONTE			**Valor em R$**	**B - CRÉDITO**	
8	**8**	**01.01.3.3.90.37.12.243.5000.2.502.01.1100000**	494.280,09	**9**	**01.01.3.3.90.39.12.243.5000.2.502.01.1100000**
		1 - FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS			1 - FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS
		339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		2502 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE ASSISTÊNCIA DA FUNDHAS			2502 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE ASSISTÊNCIA DA FUNDHAS
		1 - TESOURO			1 - TESOURO
		1100000 - GERAL			1100000 - GERAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto			**90.350,00**			
	A - FONTE		**Valor em R$**	**B - CREDITO**		
1	**14**	**10.10.3.3.90.39.04.122.0002.2.009.01.1100000**	15.000,00	**515**	**10.10.3.3.90.39.04.122.0002.2.003.01.1100000**
		10 - SECRETARIA DE GOVERNANÇA			10 - SECRETARIA DE GOVERNANÇA
		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		2009 - ATIVIDADES DE ASSESSORIA			2003 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
		1 - TESOURO			1 - TESOURO
		1100000 - GERAL			1100000 - GERAL
2	**21**	**15.10.3.3.90.36.04.122.0003.2.011.01.1100000**	3.350,00	**22**	**15.10.3.3.90.39.04.122.0003.2.011.01.1100000**
		15 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS			15 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
		339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		2011 - JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS			2011 - JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS
		1 - TESOURO			1 - TESOURO
		1100000 - GERAL			1100000 - GERAL
3	**74**	**35.10.3.3.90.39.15.451.0006.2.019.01.1100000**	58.000,00	**218**	**50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.046.01.5100000**
		35 - SECRETARIA DE GESTAO DE OBRAS			50 - SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADAO
		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		2019 - GESTÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE OBRAS PÚBLICAS			2046 - ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
		1 - TESOURO			1 - TESOURO
		1100000 - GERAL			5100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
4	**7**	**10.10.3.3.90.39.04.122.0002.2.004.01.1100000**	1.000,00	**839**	**10.10.4.4.90.52.04.122.0002.2.004.01.1100000**
		10 - SECRETARIA DE GOVERNANÇA			10 - SECRETARIA DE GOVERNANÇA
		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		2004 - ATIVIDADES DE GOVERNANÇA			2004 - ATIVIDADES DE GOVERNANÇA
		1 - TESOURO			1 - TESOURO
		1100000 - GERAL			1100000 - GERAL
5	**522**	**50.10.3.3.90.92.08.244.0009.2.045.01.5100000**	13.000,00	**576**	**50.10.4.4.90.52.08.244.0009.2.044.01.5100000**
		50 - SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADAO			50 - SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADAO
		339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		2045 - PLANEJAMENTO E GESTÃO SOCIAL			2044 - ATIVIDADES DE PROMOÇÃO À CIDADANIA
		1 - TESOURO			1 - TESOURO
		5100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL			5100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto			**65.353,00**			
	A - FONTE		**Valor em R$**	**B - CREDITO**		
1		**EXCESSO DE ARRECADACAO**	5.010,00	**736**	**60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.05.8001040**
					60 - SECRETARIA DE SAUDE
					339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
					2058 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA
					5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
					8001040 - EMENDA PARL. FED. INDIV. - 25200004/2026 - PORTARIA 10.496/2026 - ÁREA: SAÚDE - MAC - PIO XII
2		**EXCESSO DE ARRECADACAO**	3.350,00	**729**	**60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.05.8001033**
					60 - SECRETARIA DE SAUDE
					339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
					2058 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA
					5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
					8001033 - EMENDA PARL. FED. INDIV. - 15680007/2026 - PORTARIA 10.684/2026 - ÁREA: SAÚDE - MAC - PIO XII
3		**EXCESSO DE ARRECADACAO**	17.600,00	**735**	**60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.05.8001039**
					60 - SECRETARIA DE SAUDE
					339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
					2058 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA
					5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
					8001039 - EMENDA PARL. FED. INDIV. - 36110001/2026 - PORTARIA 10.577/2026 - ÁREA: SAÚDE - MAC - PIO XII
4		**EXCESSO DE ARRECADACAO**	17.150,00	**739**	**60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.05.9021044**
					60 - SECRETARIA DE SAUDE
					339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
					2058 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA
					5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
					9021044 - EMENDA PARL. FEDERAL COMISSÃO - 60060002/2026 - PORTARIA 11.072/2026 - ÁREA: SAÚDE - MAC - PIO XII
5		**EXCESSO DE ARRECADACAO**	2.600,00	**838**	**60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.05.8000023**
					60 - SECRETARIA DE SAUDE
					339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
					2058 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA
					5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
					8000023 - EMENDA PARLAMENTAR - SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
7		**EXCESSO DE ARRECADACAO**	14.020,24	**426**	**75.10.3.1.90.11.06.181.0014.2.075.06.1000154**
					75 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO
					319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
					2075 - GUARDA MUNICIPAL
					6 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS
					1000154 - ATIVIDADE COMPLEMENTAR GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8		**SUPERAVIT**	5.622,76	**840**	**75.10.3.1.90.11.06.181.0014.2.075.96.1000154**
					75 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO
					319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
					2075 - GUARDA MUNICIPAL
					96 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS - EXERCÍCIO ANTERIOR
					1000154 - ATIVIDADE COMPLEMENTAR GUARDA CIVIL MUNICIPAL

OFR00984 27/10/2026 SISVETOR INFORMATICA EIRELI Usuário:68855389815 Versão 24/02/2025 - 13:06 1/ 1